



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 374/2018**

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, altera o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 370/2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública o Municipal, os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo:

I – De nível SUPERIOR:

- a) 01 (um) cargo de Advogado;
- b) 01 (um) cargo de Auditor de Tributos;
- c) 01 (um) cargo de Contador;
- d) 01 (um) cargo de Engenheiro;
- e) 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo;
- f) 02 (dois) cargos de Odontólogo;
- g) 01 (um) cargos de Professor de Educação Básica I – Educação Especial.



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

---

II – De nível MÉDIO, 01 (um) cargo de Cuidador de Creche.

II – De nível ELEMENTAR:

- a) 02 (dois) cargos de Merendeira;
- b) 02 (dois) cargos de Motorista;
- c) 01 (um) cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar Municipal nº 370, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a redação que lhe dá o ANEXO ÚNICO desta Lei, que redefine o quantitativo de cargos públicos no âmbito da Administração Pública do Município e altera padrões de vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, 20 de agosto de 2018.

  
**JOSÉ LEITE SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 374/2018

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS</b>	<b>NÚMERO ATUAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei</b>
Advogado	20 horas	R\$ 1.500,00	01	01	02
Assistente Social	30 horas	R\$ 1.500,00	01	00	01
Auditor de Tributos	40 horas	R\$ 1.500,00	00	01	01
Bioquímico/ Farmacêutico	30 horas	R\$ 1.500,00	01	00	01
Contador	40 horas	R\$ 2.000,00	00	01	01
Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.000,00	09	00	09
Engenheiro	40 horas	R\$ 2.000,00	00	01	01
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 1.500,00	03	00	03
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 1.500,00	00	01	01
Médico Clínico Geral	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	02	00	02
Médico Obstetra	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	01	00	01
Médico Ortopedista	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	01	00	01
Médico – PSF	40 horas	R\$ 11.000,00	03	00	03
Médico Pediatra	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	01	00	01



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

Médico Veterinário	40 horas	R\$ 1.500,00	01	00	01
Nutricionista	20 horas	R\$ 1.500,00	02	00	02
Odontólogo	40 horas	R\$ 2.000,00	02	02	04
Professor de Educação Básica I	25 horas	R\$ 1.539,75	60	00	60
Professor de Educação Básica I Educação Especial	25 horas	R\$ 1.539,75	00	01	01
Professor de Educação Básica II Artes	25 horas	R\$ 2.030,14	01	00	01
Professor de Educação Básica II Ciências	25 horas	R\$ 2.030,14	03	00	03
Professor de Educação Básica II Educação Física	25 horas	R\$ 2.030,14	02	00	02
Professor de Educação Básica II Espanhol	25 horas	R\$ 2.030,14	01	00	01
Professor de Educação Básica II Geografia	25 horas	R\$ 2.030,14	04	00	04
Professor de Educação Básica II História	25 horas	R\$ 2.030,14	02	00	02
Professor de Educação Básica II Inglês	25 horas	R\$ 2.030,14	01	00	01



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

---

Professor de Educação Básica II Matemática	25 horas	R\$ 2.030,14	03	00	03
Professor de Educação Básica II Português	25 horas	R\$ 2.030,14	04	00	04
Psicólogo	30 horas	R\$ 1.500,00	03	00	03
Supervisor Educacional	25 horas	R\$ 2.030,14	06	00	06



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

**NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS</b>	<b>NÚMERO ATUAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei</b>
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.014,00	18	00	18
Agente de Combate a Endemias	40 horas	R\$ 1.014,00	02	00	02
Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 954,00	06	00	06
Auxiliar de Secretaria	40 horas	R\$ 954,00	11	00	11
Cuidador de Creche	40 horas	R\$ 954,00	00	02	02
Digitador	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Fiscal de Tributos	40 horas	R\$ 954,00	02	00	02
Fiscal de Obras	40 horas	R\$ 954,00	02	00	02
Técnico de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Técnico de Farmácia	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 954,00	13	00	13



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

**NÍVEL ELEMENTAR**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS</b>	<b>NÚMERO ATUAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</b>	<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 954,00	65	00	65
Merendeira	40 horas	R\$ 954,00	04	02	06
Coveiro	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Eletricista	40 horas	R\$ 954,00	01	00	01
Gari	40 horas	R\$ 954,00	10	00	10
Guarda Municipal	40 horas	R\$ 954,00	08	00	08
Motorista	40 horas	R\$ 954,00	22	02	24
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	R\$ 954,00	01	01	02
Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00	02	00	02
Servente de Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Vigia	40 horas	R\$ 954,00	06	00	06



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

**GABINETE DO PREFEITO**

**QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DO MAGISTÉRIO**

(LEI Nº 295/2012 – ANEXO III)

<i>FUNÇÃO</i>	<i>NÚMERO ATUAL DE VAGAS</i>	<i>VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI</i>	<i>NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei</i>
Coordenador Pedagógico – Educação Infantil	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental – Anos iniciais	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental – Anos finais	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Educação do Campo	03	-	01 (supressão de 02 vagas)
Coordenador Pedagógico – Ensino de Jovens e Adultos	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Educação Integral	01	-	suprimido
Coordenador Pedagógico Geral	00	01	01
Diretor Escolar	02	02	04
Diretor Escolar Adjunto / Vice-Diretor	03	01	04
Diretor de Creche	01	-	01
Diretor de Creche Adjunto	00	01	01
Diretor Escolar de Campo	00	01	01
<b>TOTAIS</b>	14	06	<u>17</u> (com 03 supressões)

**JOSÉ LEITE SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**